



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

Tauá - CE, 06 de fevereiro de 2026.

À  
Zuleide Fernandes Coutinho - EPP  
Rua Dondon Feitosa, Nº 291, Centro – Tauá – CE.  
CNPJ Nº 00.057.738/0001-95

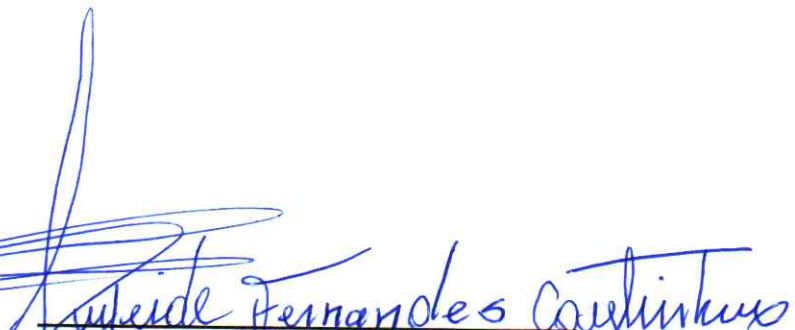
**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.29.001 - CPSMT, cujo objeto é a Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ariston Alves de Lima**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT

  
\_\_\_\_\_  
**Zuleide Fernandes Coutinho**  
CPF nº: 143.813.463-00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

**CONTRATO Nº 2026.02.06.001 - CPSMT**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE TAUÁ, COM A EMPRESA  
ZULEIDE FERNANDES COUTINHO – EPP, PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Bairro Colibris, em Tauá-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa ZULEIDE FERNANDES COUTINHO – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.057.738/0001-95, com endereço na Rua Dondon Feitosa, Nº 291, Bairro Centro, em Tauá, Estado do Ceará, representada por seu sócio administrador, Sra. Zuleide Fernandes Coutinho, portador do CPF nº 143.813.463-00, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.01.29.001 - CPSMT, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo (a) Ordenador (a) de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá acima indicado.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O (A) **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá conforme o acordado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar o objeto do Contrato, diretamente no Almoxarifado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas para contratação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante no respectivo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos deste contrato.

6.3- Entregar o produto junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a entrega do objeto contratado;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

7.2- Caso a fatura seja aprovado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios d Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá ao amparo da dotação orçamentária nº 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

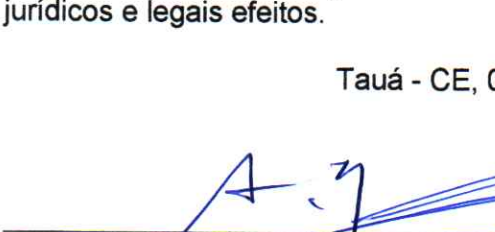
13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá - CE, 06 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ariston Alves de Lima**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Consórcio Público de Saúde da  
Microrregião de Tauá  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Zuleide Fernandes Coutinho**  
ZULEIDE FERNANDES COUTINHO  
- EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 027.178.663-96

2. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.02.06.001 - CPSMT**


**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.29.001 - CPSMT**

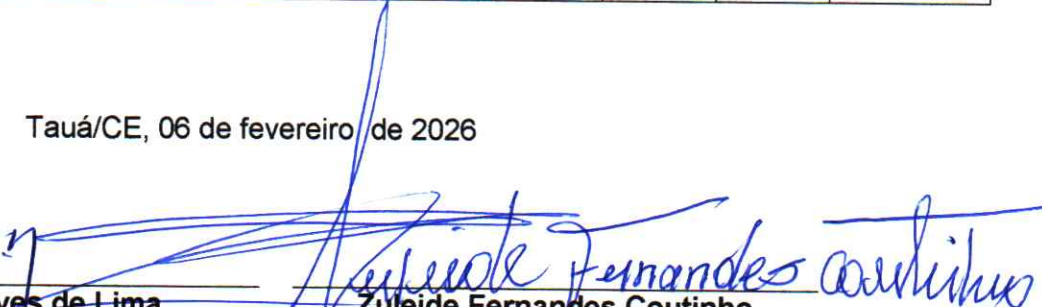
**OBJETO:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT

**EMPRESA:** ZULEIDE FERNANDES COUTINHO – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE			VALORES	
				CEO	POLI	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Água mineral, natural da fonte, sem gás, própria para consumo humano, acondicionado em garrafão retornável em plástico resistente, em polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, odor, furos, microfuros, fissuras, e amassos, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto, data de envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, Nº do registro no Ministério da Saúde, garrafão com capacidade de 20 litros.	RECARGA / UND	SANTA MARA	1.200	1.800	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00

Tauá/CE, 06 de fevereiro de 2026

  
**José Ariston Alves de Lima**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Consórcio Público de Saúde da  
Microrregião de Tauá  
CONTRATANTE

  
**Zuleide Fernandes Coutinho**  
ZULEIDE FERNANDES COUTINHO  
– EPP  
CONTRATADA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá torna público o extrato do CONTRATO Nº 2026.02.06.001 - CPSMT, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2026.01.29.001 - CPSMT, a saber:

**ÓRGÃO CONTRATANTE:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** Nº 33.90.30.00

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)


**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2026.

**CONTRATADA:** ZULEIDE FERNANDES COUTINHO – EPP

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Zuleide Fernandes Coutinho

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ariston Alves de Lima

Tauá - CE, 06 de fevereiro de 2026.



**Edgleusson Coelho Noronha**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT

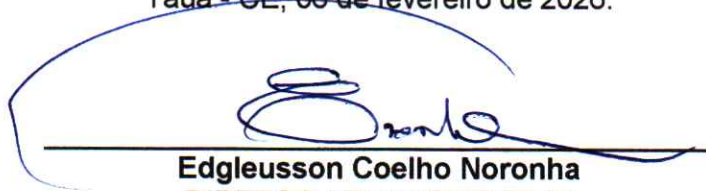


**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**

Certificamos que o extrato do CONTRATO Nº 2026.02.06.001 – CPSMT, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2026.01.29.001 – CPSMT, cujo objeto é a Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, foi afixado no dia 06 de fevereiro de 2026, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá - CE, 06 de fevereiro de 2026.



**Edgleusson Coelho Noronha**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT